



**CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA (POSLA)
Nº 1/2026**

Estabelece normas e condições para o processo seletivo com vistas à obtenção de bolsa CAPES ou FUNCAP junto ao Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PosLA), do Centro de Humanidades, da Universidade Estadual do Ceará, em nível de Mestrado e Doutorado.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PosLA), da Universidade Estadual do Ceará torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas, junto a este programa, em nível de Mestrado e Doutorado.

1 DAS BOLSAS

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada dispõe de cotas de bolsas das agências de fomento CAPES/Demanda Social e FUNCAP, que são distribuídas anualmente entre os estudantes regularmente matriculados(as) no PosLA, conforme análise de sua situação acadêmica e funcional.

1.2 A definição da quantidade de bolsas disponíveis depende das agências de fomento. Dessa forma, não há garantia de bolsas para nenhum(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo de ingresso ao PosLA.

1.3 A quantidade de bolsas, as renovações, os valores estipulados e a modalidade estarão condicionados à concessão de cotas pelas agências de fomento, não existindo nenhuma responsabilidade do Programa, caso essas, por quaisquer motivos, não sejam efetivadas.

1.4 A concessão de bolsas no PosLA respeitará as normas das agências de fomento, considerando também os critérios internos de distribuição.

1.5 A distribuição das cotas de bolsas obedecerá às seguintes prioridades:

1º Assegurar as renovações das bolsas em vigor concedidas até 2025 que ainda se adequam às normas estabelecidas, respeitadas as condições de acompanhamento para permanência de bolsas, definidas pela Comissão de Bolsas do PosLA, e de acordo com as normas das agências de fomento;

2º Assegurar uma bolsa de doutorado para candidato estrangeiro aprovado no âmbito do Programa de Mobilidade Internacional GCUB-Mob, conforme exigência do Edital Público de Seleção Nº 001/2025 ao GCUB-Mob



3º Distribuir as bolsas pelos(as) solicitantes no ano em curso que não tenham vínculo empregatício ou que possuam renda individual de até 1 (um) salário-mínimo vigente.

4º Distribuir as bolsas remanescentes pelos solicitantes no ano em curso que não atendam aos itens anteriores e que possuam vínculo empregatício.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para solicitação de bolsas ocorrerá no período das 09h do dia 04/ de fevereiro às 17h do dia 06 de fevereiro de 2026, conforme o fuso horário de Brasília.

2.2. A inscrição será feita exclusivamente de forma online, por meio do preenchimento de formulário virtual que será disponibilizado no período de inscrição no sítio eletrônico www.uece.br/posla.

2.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher de maneira integral os itens do formulário online, bem como anexar, nos respectivos campos do formulário, as cópias digitalizadas (frente e verso) e legíveis dos documentos constantes no item 3, no formato PDF e com tamanho máximo de 10 MB, distribuídas em 04 (quatro) arquivos.

2.4. Deverão efetivar inscrição apenas os(as) candidatos(as) que estão pleiteando uma bolsa. Discentes que já são bolsistas deverão fazer inscrição para renovação de bolsa posteriormente, em edital específico para esta finalidade, a ser lançado pela Coordenação do PosLA.

3 DOS DOCUMENTOS

3.1 São exigidos os seguintes documentos para a inscrição, além do formulário de inscrição online informado no item 2.3:

a) **ARQUIVO 1** – Declaração sobre a veracidade das informações (Anexo I) preenchida e assinada;

b) **ARQUIVO 2** – Informação de notas obtidas pelo(a) candidato(a) na seleção do Mestrado ou Doutorado (Este documento será anexado ao processo de cada candidato à bolsa pela Secretaria do PosLA. **Não deve ser anexado pelo discente.**)

c) **ARQUIVO 3** – Currículo Lattes, com a produção científica a partir do ano de 2022 até o dia do término das inscrições, bem como as cópias dos comprovantes anexados na ordem em que são listados no Currículo. Apenas serão considerados os comprovantes de publicação de artigo em periódico, livro integral, capítulo de livro e trabalho completo em evento, conforme critérios definidos no item 4.4.b. Somente os seguintes comprovantes deverão ser anexados:

1) artigo – cópia da primeira página do artigo, contendo o nome do periódico, ISSN, volume, ano de publicação e autor(es) da produção;



- 2) livro integral – cópias da capa, ficha catalográfica, folha com o Conselho Editorial e sumário;
- 3) capítulo de livro – cópias da capa, ficha catalográfica, folha com o Conselho Editorial, sumário e primeira página do capítulo, contendo o nome do(s) autor(es);
- 4) trabalho completo em evento – cópias da capa dos anais, ficha catalográfica dos anais, primeira página do trabalho contendo o nome do(s) autor(es) e última página do trabalho;

d) **ARQUIVO 4** – Comprovantes de

- 1) vínculo empregatício (CTPS e/ou em sistema federal, estadual e municipal);
- 2) renda individual (caso o candidato não possua renda, deverá preencher e assinar declaração, conforme modelo no Anexo II, e incluir junto com os demais comprovantes constantes no ARQUIVO 4);
- 3) comprovante de endereço, no próprio nome, sendo válidas as contas de energia elétrica, água, telefone celular e internet; caso o candidato não tenha conta em seu nome, deverá anexar conta de parente com quem mora, comprovando o parentesco;
- 4) em caso de estrangeiro sem financiamento, declaração de indicação de tal situação (conforme modelo no Anexo III).

3.1.1 Não serão aceitas inscrições sem os documentos anteriormente listados.

3.2 O(A) estudante contemplado(a) com a bolsa deverá apresentar, em momento posterior, os documentos necessários para a concessão da bolsa, de acordo com as exigências da respectiva agência de fomento.

3.2.1 A não apresentação de documentos exigidos pela respectiva agência de fomento, bem como a constatação de alguma irregularidade na documentação quanto ao atendimento das exigências desta chamada pública, implicarão a eliminação do(a) candidato(a) à bolsa, sendo esta destinada ao(à) solicitante com a pontuação imediatamente inferior, considerando o item 1.5

4 DO PROCESSO DE ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1 A análise das solicitações será realizada pela Comissão de Bolsas do PosLA.

4.2. Os(As) candidatos(as) que não atenderem os critérios definidos pelas agências de fomento serão desclassificados(as).

4.3 A pontuação dos(as) candidatos(as) a bolsas remanescentes será calculada a partir dos seguintes critérios:

a) Nota final do(a) candidato(a) entre os aprovados na seleção de Mestrado ou Doutorado no PosLA. Serão consideradas as notas em ordem decrescente até o(a) último(a) colocado(a) aprovado(a) na seleção. A COMPROVAÇÃO A QUE SE REFERE ESTE ITEM SERÁ ANEXADA AO PROCESSO PELA SECRETARIA DO POSLA.



b) Produção científica comprovada do Currículo Lattes. Somente serão contabilizados os seguintes produtos e suas respectivas pontuações, conforme quadro a seguir. A pontuação de cada candidato será convertida para nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), atribuindo-se nota 10,0 (dez) à maior pontuação obtida em cada curso (Mestrado ou Doutorado), sendo as demais notas obtidas por cálculo proporcional, via regra de 3 simples.

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Livro autoral ou organização de coletânea publicado(a), com ISBN e Conselho Editorial, na área de Linguística Aplicada ou Linguística, no período de 2022 a 2025. Excetuam-se obras de escrita criativa.	2,0	2,0
Capítulo de livro, com ISBN e Conselho Editorial, na área de Linguística Aplicada ou Linguística, no período de 2022 a 2025.	0,4	2,0
Artigo publicado em periódico científico, com Qualis A4 ou superior na área de Linguística Aplicada ou Linguística, no período de 2022 a 2025	1,0	5,0
Trabalho completo, na área de Linguística Aplicada ou Linguística, publicado em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios, cujo evento seja superior à terceira edição, no período de 2022 a 2025.	0,2	1,0

c) Situação socioeconômica

Somente serão contabilizados os seguintes itens e suas respectivas pontuações, conforme quadro a seguir.

c.1) Para candidato sem renda individual ou com renda de até 1 (um) salário-mínimo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Não possuir renda individual (R\$ 0,0)	4,0	4,0
Possuir renda individual de até 1 (um) salário-mínimo vigente	3,0	3,0
Residir fora da Região Metropolitana de Fortaleza	2,0	2,0
Ser estrangeiro sem financiamento	1,0	1,0

c.2) Para candidato com vínculo empregatício e com renda acima de 1 (um) salário-mínimo:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Vínculo temporário na rede pública	4,5	4,5
Vínculo efetivo na rede pública	3,0	3,0
Vínculo na rede particular	2,0	2,0



Renda acima de 01 e até 03 salários-mínimos	3,5	3,5
Renda acima de 03 e até 06 salários-mínimos	2,0	2,0
Renda acima de 06 salários-mínimos	1,5	1,5
Residência fora da região metropolitana de Fortaleza	2,0	2,0

4.5 A nota final dos(as) candidatos(as) a bolsas remanescentes nesta Chamada Pública será calculada da seguinte forma:

- a) Peso atribuído a cada critério: 30% da pontuação obtida a partir nota de colocação do candidato entre os aprovados na seleção + 20% da pontuação obtida na produção científica + 50% da pontuação relativa à situação socioeconômica.
- b) O cálculo da nota final será feito considerando o somatório da multiplicação da pontuação obtida no critério A (classificação na seleção do PosLA) multiplicada por 0,3, somada à pontuação obtida no critério B (produção científica) multiplicada por 0,2, e finalmente somada à pontuação obtida no critério C (situação socioeconômica) multiplicada por 0,5, de acordo com a fórmula a seguir:

$$N = (A \times 0,3) + (B \times 0,2) + (C \times 0,5)$$

Onde:

N = Nota do (a) Candidato(a)

A = Pontuação obtida no critério A: classificação na seleção do PosLA;

B = Pontuação obtida no critério B: produção científica;

C = Pontuação obtida no critério C: situação socioeconômica.

4.5.1 Em caso de empate na nota final, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior colocação na seleção do PosLA;
b) maior pontuação na produção científica;
c) maior pontuação na situação socioeconômica.

4.6 Caso a situação do(a) candidato(a) contemplado(a) com a bolsa sofra alteração ao longo do período de concessão, o(a) bolsista deve comunicar a alteração imediatamente à Comissão de Bolsas e à Coordenação do PosLA, que possuem autonomia para decidir pela manutenção ou rescisão da concessão da bolsa.

4.6.1 Caso o(a) bolsista altere sua situação no que concerne ao recebimento de proventos de qualquer natureza e não informe à Comissão de Bolsas e à Comissão do PosLA, ele(a) pode ser desligado(a) da bolsa à revelia, pelo PosLA, constatada essa situação. Nesse caso, o(a) discente ficará impossibilitado(a) de pleitear outras bolsas pelo Programa.



5 CRONOGRAMA

Inscrições:	Das 09h do dia 04/02 às 17h do dia 06/02/2026
Resultado das inscrições:	10/02/2026
Recurso contra indeferimento de inscrição:	11/02/2026
Resultado do recurso contra indeferimento de inscrição:	12/02/2026
Análise das inscrições:	13 a 27/02/2026
Resultado parcial (com lista de classificação):	02/03/2026
Recurso contra resultado parcial:	03/03/2026
Resultado do recurso contra resultado parcial:	04/03/2026
Resultado final (com lista de classificação):	05/03/2026
Concessões das cotas de bolsas: (conforme calendário de abertura dos sistemas das agências de fomento e da disponibilidade de cotas para o ano de 2026)	A partir de março

6 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1 O(A) discente contemplado(a) com bolsa fica obrigado(a) a atualizar a documentação referente à sua situação socioeconômica até o final do primeiro mês de cada semestre letivo do PosLA. Caso a atualização não ocorra no prazo estabelecido, a bolsa será automaticamente cancelada.

6.2 O(A) discente bolsista fica obrigado(a) a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pelo Regimento do PosLA para o exame de qualificação, obedecendo os prazos máximos de 12 e de 24 meses, respectivamente, para o Mestrado e o Doutorado. Caso este prazo não seja respeitado, o(a) discente poderá ter sua bolsa cancelada automaticamente.

6.3 O(A) discente bolsista fica obrigado(a) a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pelo Regimento do PosLA para a defesa da dissertação ou tese, obedecendo os prazos máximos de defesa de 24 e 48 meses, respectivamente, para o Mestrado e o Doutorado.

6.4 O(A) discente bolsista fica obrigado(a) a entregar o relatório semestral exigido pelas agências de fomento, assim como obter desempenho satisfatório para manutenção da bolsa. Caso alguma dessas exigências não seja respeitada, a bolsa poderá ser cancelada.

6.5 O(A) discente bolsista fica obrigado(a) a entregar declaração do orientador de que o(a) bolsista frequenta regularmente as reuniões do Grupo de pesquisa e/ou estudo, participou das atividades do PosLA no período considerado na Chamada Pública,



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CEARÁ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*

desenvolve atividades de escrita de artigo junto com orientador(a), com título (definitivo ou provisório do artigo).

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Toda a documentação no formato digital dos(as) candidatos(as) não classificados(as) dentro da quantidade de bolsas disponíveis será eliminada, após 30 (trinta) dias corridos a partir da divulgação do resultado.

7.2 Ao formalizar a sua inscrição, o(a) solicitante reconhece e aceita os critérios e normas desta Chamada Pública e das agências de fomento.

7.3. Os casos omissos desta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2025.

Profa. Dra. Nukácia Meyre Silva Araújo

Coordenadora e Presidente da Comissão de Bolsas do Programa
de Pós-Graduação em Linguística Aplicada
Universidade Estadual do Ceará



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____
aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PosLA), do Centro de Humanidades, da Universidade Estadual do Ceará, assumo a responsabilidade pela veracidade de todas as informações prestadas ao PosLA durante a Chamada Pública para Solicitação de Bolsas nº 1/2026, sob pena de desclassificação do referido processo e perda de bolsa porventura recebida, comprometendo-me, em caso de desclassificação e/ou de comprovação posterior da falsidade das informações, a devolver todos os valores recebidos durante a vigência da bolsa.

Fortaleza, ____ de fevereiro de 2026

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE RENDA MENSAL

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PosLA), do Centro de Humanidades, da Universidade Estadual do Ceará, DECLARO, sob as penas das leis vigentes no país, que não recebo, atualmente, salários, proventos, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Declaro, ainda, estar ciente da inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, sabendo que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam o cancelamento automático da bolsa porventura recebida, obrigando-me ao ressarcimento dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso.

Declaro, também, estar ciente de que devo informar à Coordenação do PosLA qualquer alteração sobre a situação acima descrita, apresentando a documentação comprobatória.

Fortaleza, ____ de fevereiro de 2026

Assinatura do(a) Declarante